

**PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI**  
**PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES**  
**Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG**

Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024										
EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas		
[As ações referentes a este Pilar, foram executadas no âmbito do "Previne Niterói 2021/2022", portanto, o Pilar fica sem utilização neste biênio (2023/2024) e em outros subsequentes].										
Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município										
Pilar II.I. – Ações comuns a toda administração										
EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas		
EIXO 1	(I) Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2023/2024) comprometendo a disseminação da cultura de integridade no órgão/entidade; (II) Inefetividade no cumprimento da política de Integridade e compliance conforme determina a Lei Municipal nº 3.466/2020 e Decreto Municipal nº 13.877/2021. (III) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso III) e o Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso IV).	(I) Assinatura do Termo de Compromisso pela Alta Administração; (II) Participação dos integrantes da Alta Administração em eventos nacionais e internacionais, treinamentos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Quantidade de eventos, capacitações e treinamentos realizados pelos integrantes da Alta Administração dos órgãos/entidades.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		
EIXO 3	(I) Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; (II) Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Realização de capacitações pelos integrantes das Redes, Fiscais de Contratos e demais servidores, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) Número de servidores pertencentes às Redes e demais servidores capacitados pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP; (II) Quantidade de servidores designados para atuar como Fiscais de Contrato que foram devidamente capacitados e treinados para desempenharem suas funções.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		
EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, especialmente no que se refere ao nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói, mediante a realização de Due diligence, assim como, proporcionar o adequado conhecimento da estrutura e atribuições do cargo.	Elaboração e atualização de Protocolos de admissão de novos servidores visando evitar possíveis situações que podem configurar como nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos/entidades do Poder Executivo de Niterói.	Protocolos elaborados e publicizados no site do órgãos/entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		
EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º inciso IV, § 2º) e da Lei Federal 12.527/2012, que regula o acesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º).	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita (categoria econômica, origem e espécie).	Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e do Portal de Transparência do Município.	Lei Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		
EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º.	Disponibilização em seção específica do Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relativas às transferências voluntárias para o Portal da Transparência observando Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Federal nº 12.527/2011.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e/ou do Portal de Transparência do Município com informações relativas às transferências.	Lei Federal e Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		

6. Divulgar tempestivamente em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso a informação do Município de Niterói e da Lei e da Lei Orgânica do Município de Niterói de 4 de abril de 1990 (Art. 316, § 5º).	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade em observância a Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Orgânica do Município.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Disponibilizar tempestivamente no Site oficial do órgão (caso tenha) ou entidade e no Portal da Transparência todos os contratos, aditivos, processos de dispensa de licitação; processos de inexigibilidade de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	EIXO 3	Possível violação das normas e regulamentações aplicáveis que exigem a transparência relativamente a divulgação dos editais de licitação; dos processos de dispensa, dos processos de inexigibilidade, atas de adesão aos sistemas de registros de preços, dos resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame, relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa; processos de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa e de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Gerenciar riscos em nível estratégico com base em metodologias predefinidas, inclusive, elaboradas pela própria CGM (disponível em seu Portal) suportadas pelas melhores práticas nacionais e internacionais que englobem, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas do órgão/entidade, em virtude da ausência de planejamento para lidar com eventos (riscos) adversos que podem levar a perdas financeiras, reputação e imagem com consequências graves para os órgãos/entidades e seus respectivos gestores.	Utilização da "Metodologia Previne: gestão, riscos e controle – instrumento administrativo de prevenção e gerenciamento de riscos" instituída pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no Site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Preenchimento dos Instrumentos de gerenciamento de riscos, preferencialmente os disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" para realizar: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências (NRM).	Portaria CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Niterói à Política de Integridade e Compliance, denominada PREVINE NITERÓI, considerando que a Política de Integridade e compliance no Município é extensiva às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com administração pública, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021.	EIXO 3	(I) Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII); (II) Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município,	(I) Realização de eventos/campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói" de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021; (II) Disponibilização e/ou envio de informações sobre a implementação da Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores como forma de sensibilização para a implementação de mecanismos e processos de Integridade e compliance.	(I) Número eventos e/ou campanhas direcionadas para os principais fornecedores relativamente ao tema Integridade, Compliance e correlatos; (II) Número de notificações oficiais e/ou envio de informações sobre a Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Utilizar adequadamente as ferramentas disponibilizadas pela CGM e PGM relacionadas a Licitações e Contratações, quais sejam: Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), Guias de Identificação de Riscos (GIRs), conforme os Decretos Municipais nº 13. 269/2019 e nº 13.704/2020 e as Minutas Padrão disponibilizadas pela PGM.	EIXO 2	(I) Instrução processual realizada de forma inadequada devido à inobservância dos Requisitos Mínimos determinados pela CGM, visando minimizar os principais riscos a que os gestores estão expostos que podem comprometer os objetivos do órgão/entidade e gerar irregularidades; (II) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.269/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização Termos de Requisitos Mínimos (TRMs) e Decreto Municipal nº 13.704/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos Guias de Identificação de Risco, bem como as formas de mitigação (GIRs).	Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas e atualizadas pela CGM, disponíveis em seu Site institucional relacionadas a Licitações e Contratações, conforme os Decretos Municipais nº 13. 269/2019 e nº 13.704/2020 e as minutas padrão disponibilizadas pela PGM.	Redução de achados/impropriedades em prestações de contas e em avaliações de auditorias	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Atender às determinações dos órgãos de Controle Externo de forma qualitativa e tempestiva visando reduzir o número de representações em face de editais de licitação de Niterói JUNTO AO TCE/RJ, bem como a quantidade de exames referidos por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns, levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 3	(I) Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ; (II) Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito; (III) Possível abertura de Tomada de Contas; (IV) Possível suspensão de procedimentos licitatórios; (V) Possível necessidade de devolução de recursos ao erário.	Formular/adaptar a ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsidiado aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas dos órgãos de controle externo (TCE-RJ), sendo utilizado para posterior monitoramento do cumprimento destas recomendações.	Nº de tramitações de Editais ao TCE-RJ; Nº de aplicações de multas; Nº de licitações suspensas; Nº de aberturas de Tomadas de Contas; Valores de recursos devolvidos ao erário.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

12. Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria, visando atingir o percentual mínimo de 70% da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria (manifestações resolvidas pelo nº de manifestações cadastradas).	EIXO 3	(I) Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; (II) Ausência ou ineficiência da capacidade dos recursos técnicos e humanos para lidar e/ou responder tempestivamente o volume de manifestações oriundas dos canais de ouvidoria, comprometendo assim, o atingimento da meta traçada de atingir o percentual de 70% da resolubilidade das manifestações.	(I) Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades; (II) Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de manifestação visando maximizar a capacidade de resolubilidade dos canais de ouvidoria.	(I) Relatório de ouvidoria com a taxa de resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria elaborado; (II) Comparativo de % da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria.	Lei Federal	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Designar por Portaria, responsáveis setoriais e seus suplentes, que terão atribuições precípuas ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD, devendo ser dada transparência e publicidade desta designação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Decreto Municipal 15.302/2024 (art.10).	EIXO 3	(I) Inoperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) responsável setorial e 1 (um) suplente, mediante capacitação obrigatória, no prazo determinado, comprometendo assim, a operacionalidade da Comissão; (II) Ausência de capacitação dos responsáveis setoriais e seus suplentes encaminhados à Comissão de Proteção de Dados.	Indicar os responsáveis setoriais e seus suplentes que possuem perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade; acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão indicadas.	(I) Responsáveis setoriais e seus suplentes selecionados e publicizados no D.O do Município no prazo estipulado; (II) Número de responsáveis setoriais e seus suplentes capacitados.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Estabelecer Plano de Adequação com a operacionalização à LGPD conforme as competências desenvolvidas e estabelecidas por pressupostos normativos editados pela Comissão de Proteção de Dados em atendimento ao art.15 do decreto Municipal nº 15.302/2024.	EIXO 3	(I) Não observância do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.302/2024, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal. (II) Recursos humanos, financeiros e tecnológicos insuficientes para a implementação das medidas de proteção de dados como: servidores não capacitados; tecnologia inadequada e orçamento insuficiente que podem comprometer a implementação de medidas de segurança de dados para cumprir as exigências regulatórias.	Leitura, interpretação e discussão do conteúdo do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 15.302/2024 que estabelece a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a garantia da proteção de dados pessoais, como previsto no Art. 1º, do citado Decreto.	Plano de adequação com a operacionalização à LGPD elaborado e publicizado nos canais oficiais do órgão.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
15. Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	EIXO 1	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, em especial o Capítulo VII - que versa sobre a relacionamento com fornecedores (Art. 13, Incisos, I, III, IV, VIII).	Zelar para que as tratativas com fornecedores que contratam e/ou venham a contratar com a administração pública municipal ocorra de forma a observar os 05 princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Efetividade (LIMPE) em observância ao Almanaque do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	Atas de reuniões com fornecedores, quando realizados presencialmente; E-mails trocados com fornecedores;	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<b>Pilar II.II. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão</b>	<b>EIXO</b>	<b>Riscos Associados</b>	<b>Sugestões de Ações Mitigatórias</b>	<b>Sugestões de Indicadores</b>	<b>Origem da ação</b>	<b>ODS</b>	<b>ESG</b>	<b>NQQ</b>	<b>Modelo das 3 Linhas</b>
1. Realizar, tempestivamente, as liberações de solicitações de compras e quotas orçamentárias conforme encaminhamento de demanda pelas unidades orçamentárias responsáveis, respeitando-se a análise de adequação e conformidade técnico-legal	EIXO 3	(I) Não realizar de forma tempestiva as análises e liberações de solicitações de compras e quotas orçamentárias; (II) Não identificação de descumprimentos de ordem técnica-legal em procedimentos de empenhamento realizados pelas Unidades Orçamentárias, assim como registro inadequado de dados e falhas no acompanhamento das despesas, podendo acarretar erros, sanáveis ou não, e gerar informações imprecisas e com impacto negativo ao planejamento e à tomada de decisões municipal.	Introduzir procedimento de registro e identificação de recebimentos de solicitações de compra equotas orçamentárias para análise e liberação, possibilitando a geração de dados e informações para futuros aprimoramentos.	Tempo médio de análise (em dias).	SEPLAG	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Estabelecer fluxo mensal de encaminhamento à CGM das demandas relacionadas à transparência que não tenham sido respondidas dentro do prazo legal.	EIXO 2	Desconhecimento por parte da CGM das demandas de transparência que não tenham sido respondidas no prazo legal, podendo prejudicar a imagem do órgão e do município.	Criação de mecanismos e ou fluxos de encaminhamento de demandas de transparência que não tenham sido respondidas tempestivamente.	Fluxos mensais de encaminhamento de demandas não respondidas estabelecidas.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Coordenar o mapeamento e inventário dos dados sensíveis junto aos órgãos em conformidade as competências elencadas no capítulo VI do art.22 do Decreto Municipal nº 15.302/2024.	EIXO 3	(I) Atuação em desconformidade com o Decreto Municipal nº 15.302/2024, podendo resultar em penalidades legais e danos à reputação; (II) Ocorrência de violações de privacidade e segurança de dados sensíveis, podendo levar à exposição inadvertida de informações sensíveis.	Estabelecer mecanismos internos ao órgão, responsável por coordenar o mapeamento e inventário de dados sensíveis junto aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município conforme o Decreto Municipal nº 15.302/2024.	Mapeamento e inventário de dados sensíveis junto aos órgãos entidades e elaborado.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Capacitar por meio da Escola de Governo e Gestão (EGG) e de outras instituições ou órgãos, no que se refere à Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais em conformidade as competências elencadas no capítulo VI do art.22 do Decreto Municipal nº 15.302/2024.	EIXO 1	(I) Não observância do art. 22 do Decreto Municipal nº 15.302/2024, que dispõe uma das competências atribuídas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG. (II) Recursos humanos, financeiros e tecnológicos insuficientes para a implementação das medidas de proteção de dados como: servidores não capacitados; tecnologia de informação inadequada, e orçamento insuficiente que podem comprometer a implementação de medidas de segurança de dados para cumprir as exigências regulatórias.	Capacitação por meio de trilhas estabelecidas pela EGG em parceria com a SEPLAG;	Nº de Certificações realizadas entre os servidores da Comissão de Proteção de Dados e os responsáveis setoriais e seus suplentes.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<b>Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta</b>	<b>EIXOS</b>	<b>Riscos Associados</b>	<b>Sugestões de Ações Mitigatórias</b>	<b>Sugestões de Indicadores</b>	<b>Origem da ação</b>	<b>ODS</b>	<b>ESG</b>	<b>NQQ</b>	<b>Modelo das 3 Linhas</b>

1. Mensurar o grau de maturidade do órgão ou entidade mediante aplicação do "Questionário de Maturidade da Gestão e Controle" disponibilizado pela CGM, visando identificar as forças e as fraquezas nos diversos níveis de governança e gestão para facilitar a tomada de decisões da Alta Administração.	EIXO2	Identificação equivocada ou ausência de identificação das forças e fraquezas do órgão, prejudicando o ponto de partida de aplicação da metodologia de gerenciamento de riscos.	Aplicar o "Questionário de Maturidade da Gestão e Controle" disponibilizado pela CGM e debater, junto às equipes responsáveis, os resultados apresentados.	Questionário de maturidade preenchido	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Capacitar servidores responsáveis pelo Controle Interno Setorial através da "Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle interno" disponível na Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG), visando aprimorar suas habilidades e competências técnicas.	EIXO 2	(I) Ineficiência da Unidade de Controle Interno Setorial devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; (II) Ausência de servidores de controle interno devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos aplicáveis.	Exigir as capacitações pelos integrantes da Unidade de Controle Interno Setorial através da "Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle interno" disponível na Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG).	Número de servidores pertencentes ao NCI da SEPLAG capacitados na referida jornada / número de servidores pertencentes ao NCI da SEPLAG;	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Realizar o 2º Encontro da Rede de Atendimento ao Cidadão 2023 - Como facilitar o acesso da população a serviços públicos?	EIXO 3	A falta de engajamento e de conhecimento das funcionalidades por parte dos servidores da rede pode fragilizar o atendimento ao cidadão.	Apresentar as funcionalidades do Portal de Serviços às equipes da gestão municipal, a fim de que estejam capacitadas a usar a ferramenta como apoio ao atendimento à população. No evento, os/as participantes aprenderão a fornecer informações sobre serviços e a auxiliar as pessoas a solicitar serviços digitais pelo Portal.	01 (um) encontro em formato on-line realizado	SEPLAG	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Lançamento da Jornada de Certificação da Rede de Transparência	EIXO 3	(I) Dificuldade de entendimento sobre o tema de Transparência por parte dos servidores públicos e da própria sociedade; (II) Ineficiência da Administração devido à ausência de servidores informados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma transparente, ética e íntegra.	Disponibilização do conteúdo na plataforma da EGG e divulgação por meio das redes sociais, portal do servidor e mailing	Número de certificados na Jornada / número de participantes na Rede de Transparência	SEPLAG	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Criar roteiro específico do Plano Previne para inserção na Jornada de Embarque na Prefeitura (Etapa 2 - Módulo: Ética no Setor Público)	EIXO 3	(I) Dificuldade de entendimento sobre o tema do Plano Previne por parte dos servidores públicos e da própria sociedade; (II) Ineficiência da Administração devido à ausência de servidores informados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma transparente, ética e íntegra.	Disponibilização do conteúdo na plataforma da EGG e divulgação por meio de redes sociais e mailing	Número de certificados do módulo / total de pessoas inscritas no embarque	SEPLAG	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Capilarizar o acesso ao Dicionário de Linguagem Simples da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) na plataforma da Escola de Governo e Gestão (EGG) e em outros portais do município	EIXO 3	(I) Dificuldade de entendimento sobre o tema da NLLC por parte dos servidores públicos e da própria sociedade; (II) Ineficiência da Administração devido à ausência de servidores informados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente.	Disponibilização do conteúdo na plataforma da EGG e divulgação por meio das redes sociais e mailing	Número de acessos ao documento publicado / número de acessos à plataforma EGG.	SEPLAG	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Capilarizar o acesso ao Dicionário de Linguagem Simples da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na plataforma da Escola de Governo e Gestão (EGG) e em outros portais do município	EIXO3	(I) Dificuldade de entendimento sobre o tema da LGPD por parte dos servidores públicos e da própria sociedade; (II) Ineficiência da Administração devido à ausência de servidores informados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente.	Disponibilização do conteúdo na plataforma da EGG e divulgação por meio das redes sociais e mailing	Número de acessos ao documento publicado / número de acessos à plataforma EGG.	SEPLAG	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

8. Tornar o painel de monitoramento do Plano Plurianual (PPA) público para consulta no Portal do Planejamento e no Portal da Transparência	EIXO 3	Não se adequar às novas determinações do Tribunal de Contas Estadual (TCE) sobre transparência.	Tornar o PPA 2022 e 2023 públicos através de painéis interativos (Business Intelligence) para transparência e controle social pelos cidadãos.	Painel interativo (Business Intelligence) publicado.	TCE/RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Divulgar em formato CSV o Relatório do Plano de Metas 2023 e 2024.	EIXO 3	Não se adequar às novas determinações do Tribunal de Contas Estadual (TCE) sobre transparência.	Possibilitar uma nova forma de exibição de dados para garantir a transparência do Relatório do Plano de Metas 2023 e 2024.	Relatório do Plano de Metas em formato CSV divulgado	TCE/RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

10. Efetivar o uso do mapa de riscos para contratações de TIC da SEPLAG	EIXO 2	Descumprimento do art.38 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.	(I) Levantamento dos impactos e probabilidades de ocorrência de eventos que possam prejudicar a contratação, seja em fase de planejamento ou execução contratual, descrevendo medidas preventivas e corretivas. (II) Seguir as determinações da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.	Número de contratações de TIC em que foram utilizados os mapas de risco / total de contratações de TIC	IN SGD/ME nº 94/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Instituir e acompanhar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação - POLITIC e sua governança e a Rede de Gestores de Tecnologia da Informação e Comunicação - NITIC, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta	EIXO 3	Descumprimento da Política pelos demais órgãos pela falta de maturidade para compreendê-la e executá-la; dificuldade na implementação junto à Rede de Gestores de TIC; impossibilidade de acompanhar os órgãos/entes em razão do tamanho da demanda, inviabilizar a compreensão do PDGTIC e a adesão dos órgãos ao Plano.	Sensibilização da cúpula da POLITIC e estruturação e fortalecimento da Rede por meio de atividades e capacitações.	(I) Número de orientações técnicas publicadas pelo CETI. (II) Percentual de cumprimento das metas previstas na EGD.	Decreto Municipal Nº 14.012/2021 e Estratégia de Governo Digital (EGD).	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Publicar e acompanhar o Plano Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação 2024-2025.	EIXO 3	(I) A falta de engajamento dos órgãos e/ou entidades da PMN pode causar o descumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de atividades de elaboração do plano, que já apresenta um prazo muito curto, resultando em sobrecarga de trabalho para a Equipe de Elaboração do PDGTIC (EqEPDGTIC). (II) Sem a devida importância e relevância dada ao Plano e suas iniciativas e metas, pelos órgãos e/ou entidades, o instrumento pode se tornar insignificante para a gestão.	(I) Fortalecer a relação da Rede de Gestores e instruir constantemente sobre a importância da participação dos órgãos/entidades na elaboração do Plano, que afeta diretamente suas áreas e as contratações de TIC durante seu período de vigência (2 anos). (II) Reforçar constantemente a importância do instrumento de gestão para a Rede e exigir o cumprimento das iniciativas e metas, criando o compromisso com a execução do que está estabelecido no Plano.	(I) Quantidade de atividades para elaboração do plano. (II) Percentual de Metas atingidas e iniciativas cumpridas nas avaliações intermediárias.	Decreto Municipal Nº 14.012/2021 e Estratégia de Governo Digital (EGD).	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Aperfeiçoar a disponibilização de informações sobre parcerias no Portal da Transparência, como: rotinas de dados de aditivos, prestação de contas e documentos anexos.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.996/21 - Regulamenta a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.	Levantamento das informações e mecanismos deficitários relativos a termos de parcerias realizados pela Prefeitura com entidades privadas sem fins lucrativos, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas, no âmbito do poder executivo municipal, para o aprimoramento destas no Portal da Transparência do Município.	Quantidade de informações sobre parcerias e demais instrumentos disponíveis no Portal da Transparência em agosto/2023 / Quantidade de informações sobre parcerias e demais instrumentos disponíveis no Portal da Transparência em dezembro/2024	Decreto Municipal nº 13.996/21	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Aperfeiçoar a disponibilização de informações relativas aos procedimentos licitatórios (Atas de Sessão Pública, impugnações ao Edital, Pedidos de esclarecimento e as respectivas respostas elaboradas pela Administração) no Portal da Transparência.	EIXO 3	Descumprimento legal do Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).	(I) Levantamento das informações e mecanismos deficitários relativos à transparência dos procedimentos licitatórios (Atas de Sessão Pública, impugnações ao Edital, Pedidos de esclarecimento e as respectivas respostas elaboradas pela Administração) da Prefeitura. (II) Aprimoramento destas informações no sistema e-Cidade e Portal da Transparência.	Quantidade de informações sobre procedimentos licitatórios disponíveis no Portal da Transparência em agosto/2023 / Quantidade de informações sobre procedimentos licitatórios disponíveis no Portal da Transparência em dezembro/2024	TCE/RJ e CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
15. Aperfeiçoar a disponibilização da ordem cronológica de pagamentos organizada por fonte de recurso, número e data da nota de empenho (NE), nome do credor, valor da liquidação, vencimento e data do pagamento, bem como as justificativas de alteração da ordem cronológica	EIXO 3	Descumprimento legal do artigo 8, § 3º, inciso I e inciso II da Lei Federal nº 12.527/2011 e Art. 141, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei das Licitações).	Publicização da ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem	Quantidade de informações sobre a ordem cronológica de pagamentos aos credores no Portal da Transparência em agosto/2023 / Quantidade de informações sobre a ordem cronológica de pagamentos aos credores no Portal da Transparência em dezembro/2024	TCE/RJ e CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16. Divulgar a tabela com estrutura e teto remuneratório dos cargos e funções no âmbito do poder executivo municipal.	EIXO 3	Descumprimento Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI e Recurso Extraordinário com Agravo nº 652777 (STF - Leading Case - Tema 0483)	Levantamento das informações relativas ao padrão remuneratório dos cargos e funções. A tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções indica todas as faixas salariais conforme cada cargo/função previsto na estrutura do ente. Aprimoramento destas informações no Portal da Transparência.	Tabela com estrutura e teto remuneratório publicados no Portal da Transparência.	TCE/RJ e CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

17. Divulgar a lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo.	EIXO 3	Descumprimento legal do Art. 30, II, da Lei 12.527/2011.	Levantamento dos documentos classificados com a indicação, no mínimo, dos seguintes elementos: assunto, grau do sigilo, dispositivo legal e prazo do sigilo.	Lista de documentos classificados publicada no Portal da Transparência.	TCE/RJ e CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
18. Desenvolver instrumento de planejamento para orientar e auxiliar as unidades orçamentárias na elaboração da Lei Orçamentária Anual.	EIXO 2	Alocação errada de recurso. Desequilíbrio das contas públicas. Alta taxa de modificação orçamentária.	Elaborar planejamento orçamentário e enviá-lo para suas respectivas unidades orçamentárias, a fim de que sirva de orientação e instrução na elaboração da Lei Orçamentária de cada Instituição.	Percentual de unidades que utilizaram a planilha / total de Unidades Orçamentárias do Município	SEPLAG	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
19. Acompanhar as informações orçamentárias relativas aos mínimos constitucionais da saúde e educação.	EIXO 2	Descumprimento dos art. 198 e art. 212 da CF/88. Impossibilidade de receber transferência voluntária, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF. Intervenção estadual, de acordo com o inciso III do art. 35 da CF/88. Desaprovação da prestação de contas do Município pelo TCE-RJ.	Acompanhar a projeção de receitas do tesouro e de transferências constitucionais enviadas pela SMF. Elaborar planilha de controle dos mínimos da Saúde e da Educação, conforme previsão de despesa e receita.	Número de planilhas disponibilizadas (bimestralmente)	Art. 198 e art. 212 da CF/88.	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

**Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração:** O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.

**Atribuições e Responsabilidades dos Controladores Internos Setoriais:** As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.

**Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI:** estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, a CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicizados.

**Eixos:**

- Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos
- Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles
- Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social

**Objetivo:** O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.

**Legenda:**

<b>Atribuições das organizações e projetos estratégicos</b>
<b>NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA</b> Mobilidade   Urbanismo e Ordenamento Urbano   Prevenção e Segurança
1. Requalificação Urbana do Centro de Niterói – Fase I 2. Mobilidade Sustentável TransOceânica e Estudo do VLT 3. Plano Diretor de Niterói 4. CISP – Centro Integrado de Segurança Pública 5. Niterói de Bicicleta 6. Nova Guarda Municipal 7. Niterói Resiliente
<b>NITERÓI SAUDÁVEL</b> Saúde   Saneamento   Gestão de Resíduos
1. Mais Saúde 2. Qualidade da Rede Hospitalar 3. Universalização da Rede de Saneamento 4. Distribuição de Água Tratada
<b>NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA</b> Educação   C&T
1. Qualidade na Educação 2. Mais Indústria 3. Niterói Digital
<b>NITERÓI PROSPERA E DINÂMICA</b> Desenv. Econômico   Inovação Produtiva
1. Promoção de Investimentos 2. Mercado Municipal Feliciano José 3. Turismo Niterói 4. Niterói nas Olimpíadas 2016.
<b>NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE</b> Meio Ambiente   Lazer e Esporte   Cultura e Entretenimento
1. Energia Limpa 2. Niterói Mais Verde 3. Cidade da Vela 4. Niterói Cultural 5. Niterói Bem-Cidadã 6. Região Oceânica Pró-Sustentável
<b>NITERÓI INCLUSIVA</b> Igualdade de Oportunidades
1. Niterói Atleta 2. Crack: É Possível Vencer 3. Niterói Sem Miséria
<b>NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA</b> Gestão Pública   Transparência   Gestão   Integração Regional
1. Gestão Integridade e Moderna 2. Atendimento de Qualidade 3. Prefeitura Móvel 4. Niterói Transparente 5. Reequilíbrio da Previdência Municipal



Fonte:  
<https://www.portalplanejamento.niteroi.rj.gov.br/>  
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>  
<https://www.pactogloba.org.br/pt/leg>